



Processo de Seleção de Professor Bolsista para Desempenhar Função de Designer Instrucional no Núcleo de Educação a Distância

Decreto 5800/2006
Res. 012/2008 CONSU
Res. CD N.º 26/2009 FNDE
Res. CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010

EDITAL N.º 026/REITORIA/NEAD/02 de Julho de 2013

A Reitora da Universidade Federal de São João del Rei, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores bolsistas para desenvolverem função de Designer Instrucional na Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ.

1. O OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar professores bolsistas que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del Rei vinculados a UAB/CAPES/FNDE professor bolsista na função de Designer Instrucional.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pelo Núcleo de Educação à Distância – NEAD/UFSJ.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação desse edital na página do NEAD: www.nead.ufsj.edu.br.

2.3. O processo seletivo simplificado de que trata este edital tem como objetivo selecionar, pelo período de 5 (cinco) meses (Agosto a dezembro de 2013), interessados em atuar como professores bolsistas em equipe multidisciplinar do NEAD/UFSJ, na função

de Designer Instrucional, podendo a contratação ser prorrogada por igual período.

2.4. A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD/UFSJ, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.

2.5. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste edital.

2.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara concordância** com os termos deste edital.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo simplificado, bem como conhecer as normas complementares.

2.8. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelos telefones (32)3379-2602, (32)3379-2608 e (32)3379-2613, ou pelo e-mail coger@nead.ufsj.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para compor a Equipe Multidisciplinar do NEAD/UFSJ, na função de professor bolsista para atividade de designer instrucional, conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Requisitos
Professor Bolsista para atividade de Designer Instrucional	03	<ul style="list-style-type: none">Formação Acadêmica em Licenciatura; ou Graduação em Comunicação Social; ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação ou Tecnologias da Comunicação e Informação.Experiência comprovada em Produção de material didático para EAD; ou experiência comprovada em Mídias na Educação; ou capacitação na área de Designer Instrucional para EAD; ou capacitação em Mídias na Educação.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 08 de 30/04/2010, discriminadas no item 4.2 e no item 3.1 deste edital.

4.2 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

i. Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 3.1 deste edital; e

- ii. ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Superior), ou vinculação a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, ou pós-graduação *Stricto Sensu* concluída (nos termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010), e
- iii. ter disponíveis 20 horas semanais de trabalho, a serem cumpridas no NEAD/*Campus* Santo Antônio da UFSJ – São João del Rei/MG.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 09h do dia 14 de julho de 2013 até as 18h do dia 22 de julho de 2013.
- 5.2. Para a realização da inscrição, o inscrito no Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 5.2.1. preencher o formulário de inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;
 - 5.2.2. anexar ao formulário de inscrição o *Currículo Vitae*, em no máximo 02 (duas) páginas, no formato DOC ou PDF.
- 5.3. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato;
- 5.4. Ao NEAD/UFSJ compete excluir do processo seletivo o candidato que fornecer na ficha de inscrição declarações falsas ou dados não comprovados;

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada no dia 23 de julho de 2013.
- 6.2. O Processo de Seleção de professor bolsista para a atividade de Designer Instrucional será desenvolvido em uma etapa e consistirá em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 7.1. Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 7.1.1. Da Função de Professor Bolsista para atividade de **Designer Instrucional**: A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência profissional e a participação em capacitações em Designer Instrucional, e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída em Educação ou Tecnologia da informação 	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em Educação ou Tecnologia da informação. 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento; 	20 pontos
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada em produção de material didático para EAD; 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada em Mídias na Educação; 	20 pontos
Capacitação em Designer Instrucional	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação em Designer Instrucional para EAD ou em Mídias na Educação com carga horária de 360 horas; 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • capacitação em Designer Instrucional para EAD ou em Mídias na Educação com carga horária de até 180 horas; 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • capacitação em Designer Instrucional para EAD ou em Mídias na Educação com carga horária de até 90 horas; 	10 pontos

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. Professor Bolsista para atividade de *Designer Instrucional*: auxiliar na produção do layout do material didático; customizar e administrar o AVA; selecionar material complementar ao conteúdo fornecido pelo professor conteudista; construir o desenho pedagógico das disciplinas que lhes forem apresentadas, apontando alternativas para interatividade entre os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e acompanhar a disciplina no AVA, através da conferência de conteúdo, links, datas e notas.

8.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do NEAD/UFSJ.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação resultados parciais	24 de julho de 2013	No site WWW.nead.ufsj.edu.br	A partir das 10 horas
Período de recurso	25 a 27 de julho de 2013	Pelo e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br	-----
Resultado do Recurso	29 de julho de 2013	-----	-----
Resultado final	29 de julho de 2013	No site do NEAD: www.nead.ufsj.edu.br	A partir das 10 horas

10. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

10.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

10.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior experiência na função pleiteada;
- b) maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato convocado para atuar como bolsista na equipe multidisciplinar deverá ter, **obrigatoriamente**, disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, quando necessário;

11.2. Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento das vagas ociosas;

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE, especificamente para este fim;

12.2. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

12.3. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º

11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

12.4. O valor da bolsa, para profissionais da equipe multidisciplinar, é de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), para o profissional que comprove experiência de 3 (três) anos no magistério superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para quem tenha menos de três anos no magistério superior, ou esteja vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*, ou tenha formação pós-graduada a nível de Mestrado ou Doutorado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção simplificada;

13.2. A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do NEAD, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.3. O profissional contratado poderá ser desligado da equipe do NEAD/UFSJ, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;

13.4. A equipe do NEAD/UFSJ não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional selecionado obter informações no sítio eletrônico do NEAD/UFSJ;

13.5. Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail coger@nead.ufsj.edu.br ou por intermédio dos telefones (32) 3379-2602 e (32) 3379-2613.

São João del Rei, 02 de Julho de 2013.

Valéria Heloísa Kemp

Reitora da UFSJ